

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município

e no site www.ouvidor.go.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 14/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E BEATRIZ RENOLPHI RIBEIRO, , portadora do CPF nº 008.712.271-50, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2022, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato pela gestora do FMS, Senhora SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a BEATRIZ RENOLPHI RIBEIRO, brasileira, solteira, BIOMÉDICA, portadora do CPF nº 008.712.271-50, RG nº 6883285 DGPC/GO, NIT N. 20394065225, residente e domiciliado a Trav. 02, 114, Centro, Ouvidor/GO, doravante designada CREDENCIADA, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 14/2022-FMS, para prorrogar sua vigência até 31/12/2023, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31** de **DEZEMBRO** de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). E a CONTRATANTE se compromete a pagar ao **CREDENCIADA** pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, *conforme tabela aprovado pelo CMSO*.

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

B-

Danson



ESTADO DE GOIAS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2022.

SUZANA GOMES DE M. FIRMINO GESTORA DO FMS CONTRATANTE

BEATRIZ RENOLPHI RIBEIRO

CPF nº 008.712.271-50 CREDENCIADA

Testemunhas:

01 -

02-025.590.525-5

CPF n°:

59.547.551-59

CPF n°:



EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO n°14/2022-FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e BEATRIZ
	RENOLPHI RIBEIRO, CPF nº 008.712.271-50
FUNDAMENTO:	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo
	de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-FMS. INEXIGILIBIDADE DE
	LICITAÇÃO 611/2022, PROCESSO N. 346/2022, NOS TERMOS DO ART.
	25 DA LEI FEDERAL 8666/93
OBJETO:	Credenciamento de profissional para prestação de serviços em sua
	especialidade como BIOMÉDICA , realizando todas as atividades
	relativas a função para proceder as análises químicas e laboratoriais
	do Laboratório do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária
	de 20 horas semanais. O valor mensal será de acordo com a tabela
	aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme
	resolução CMS 012/2021 de 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
PRAZO:	03 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2023 podendo sua vigência ser
	prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	Decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 01/2022-FMS
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será
	empenhado no exercício de 2023 no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três
	mil reais). E a CONTRATANTE se compromete a pagar ao
	CREDENCIADA pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 2.750,00
	(dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, conforme tabela aprovado
	pelo CMSO. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da
	fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 02/01/2023 e permanecem
	inalteradas todas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2022

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO GESTORA DO FMS CONTRATANTE

Splener